



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.339/93

Dá a denominado de "Rua Antônio do Firmo", a via pública desta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO DO FIRMO, a via que é chamada Rua dois (02), no Bairro Alto Niterói e Novo Niterói, desta cidade e município de Carmo do Paranaíba (MG).

ARTIGO 2º) - Revogam as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 02 de julho de 1993.

Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.

Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.